

ANO 20 - Nº08- CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2013

Pensões

2013. **PORTARIA – P Nº 0034/2013** Campina Grande, 15 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0237/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **RITA BARBOSA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor inativo falecido **MANOEL LOPES DE SOUZA**, matrícula nº 23.487-7, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 20/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0035/2013** Campina Grande, 15 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0243/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DE LOURDES BARBOSA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor inativo falecido **JOÃO FORTUNATO PEREIRA**, matrícula nº 22.737-4, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do aposentado, a partir de 31/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0036/2013** Campina Grande, 19 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0226/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO TEMPORÁRIA** a **CECÍLIA ALVES GUIMARÃES**, beneficiária do ex-servidor falecido **ADALBERTO GUIMARÃES DE LIMA**, matrícula nº 15.501-2/10547, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração do servidor, a partir de 09/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0037/2013** Campina Grande, 19 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0244/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ IVAN DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA PENHA DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 14.037-6/9123, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 24/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

2013. **PORTARIA – P Nº 0038/2013** Campina Grande, 19 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0245/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **JOSÉ IVAN DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA DA PENHA DE CASTRO SILVA**, matrícula nº 17.817-9/12817, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 24/07/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso II, art. 7, inciso I, e o art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0039/2013 Campina Grande, 19 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0256/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA DAS GRAÇAS LOPES ALVES**, beneficiária do ex-servidor inativo falecido **AMARILIO SILVEIRA ALVES**, matrícula nº 24.262-4, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 09/08/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0040/2013 Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0203/2012/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **EDVALDO DE CARVALHO MELO**, beneficiário da ex-servidora inativa falecida **EUNILDE PEREIRA BARROS**, matrícula nº 23.927-5, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 07/09/2012, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA – P Nº 0041/2013 Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0259/2013/IPSEM.

RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **OSVALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE**, beneficiário da ex-servidora inativa falecida **MARIA DA GUIA ALBUQUERQUE**, matrícula nº 22.756-1, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da aposentada, a partir de 07/08/2013, de acordo com o art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 16, inciso I, art. 7, inciso I, e art. 18, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente

Aposentadorias

PORTARIA – A Nº 0061/2013 Campina Grande, 07 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0127/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **EDILSON CABRAL DE ARAÚJO**, mat. Nº 13.707-3/8867, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **PROPORCIONAIS**, acrescidos de 20% (vinte por cento), correspondente a 04 (quatro) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0062/2013 Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0124/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA GUEDES VIANA**, mat. Nº 17.403-3/12413, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos **INTEGRAIS**, acrescidos de 10% (dez por cento), correspondente a 02 (dois) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0063/2013

Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0125/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ELZA DOS REIS SILVA**, mat. Nº 10.511-X/3818, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0064/2013

Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0138/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DO SOCORRO DE CAUDAS SANTANA**, mat. Nº 16.318-0/11354, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 15% (quinze por cento), correspondente a 03 (três) quinquênios, conforme o art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação do art. 6º da EC Nº 41/2003, acrescentado pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 70/2012, de 29 de março de 2012, c/c o art. 12, inciso I, e art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0065/2013

Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0147/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **CREUZA FREIRE DE OLIVEIRA**, mat. Nº 09.265-7/2411, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0066/2013

Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0148/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **LÚCIA MARIA RIBEIRO ANGELO**, mat. Nº 05.950-1/1106, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0067/2013

Campina Grande, 14 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0165/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **FÁTIMA DOS SANTOS DINIZ**, mat. Nº 10.944-4/4592, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

2013.

PORTARIA – A Nº 0068/2013

Campina Grande, 14 de agosto de

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0075/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **MARIA DAS NEVES BRITO ARAÚJO**, mat. Nº 12.804-0/7964, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0069/2013

Campina Grande, 15 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0134/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ARLINDO ANDRÉ DA SILVA**, mat. Nº 05.264-7/833, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0070/2013

Campina Grande, 15 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0142/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **SEVERINA VICENTE DA SILVA**, mat. Nº 08.200-7/1766, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0071/2013

Campina Grande, 15 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0152/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **TEREZINHA DA ROCHA ARAÚJO**, mat. Nº 11.920-2/6312, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0072/2013

Campina Grande, 15 de agosto de

2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0153/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a **ADIGELSON CAVALCANTE**, mat. Nº 09.115-4/2317, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0073/2013

Campina Grande, 15 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0159/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DO SOCORRO PEREIRA COLAÇO, mat. Nº 09.045-0/2261, ASSISTENTE DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0074/2013

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0155/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a GEOVÁ CHAVES DE BRITO, mat. Nº 08.761-1/2058, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0075/2013

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0156/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO, mat. Nº 07.445-4/1392, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0076/2013

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0162/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a ALZIRA MANOEL GONÇALVES, mat. Nº 11.146-5/4905, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0077/2013

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0163/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a WALDINA SANTOS LIMA CARVALHO, mat. Nº 07.968-5/1639, MÉDICO II, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0078/2013

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0169/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA ÂNGELA BARBOSA, mat. Nº 11.490-1/5535, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0079/2013

Campina Grande, 19 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0151/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a AVANY LINS DE ANDRADE, mat. Nº 10.631-3/4030, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0080/2013

Campina Grande, 19 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0167/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a CLEONICE ALVES DE MORAIS, mat. Nº 09.451-0/2536, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0081/2013

Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0219/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a CÉLIA MARIA DA COSTA FERREIRA, mat. Nº 00.021-3, ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO II, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), correspondente a 07 (sete) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0082/2013

Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0257/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a GORETTI MARIA SAMPAIO DE FREITAS, mat. Nº 00.047-7, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Cont.

PORTARIA – A Nº 0083/2013

Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0154/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARTA RAMOS DE MELO, mat. Nº 09.843-4/2804, PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, cumulado com o §5º do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 12, §3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0084/2013

Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0164/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a MARIA DAS NEVES ALVES DA SILVA, mat. Nº 11.769-2/6022, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0085/2013

Campina Grande, 21 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0164/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Conceder a ANTONIO JUSTINIANO DA SILVA, mat. Nº 10.363-2/3582, TRABALHADOR III, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos PROPORCIONAIS, calculados nos termos do art. 1º da Lei nº 10.887/2004, conforme o art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/08/2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Aposentadorias Retificar

PORTARIA – R Nº 0001/2013

Campina Grande, 10 de Abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0265/2012/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria P nº 0039/2012, publicada no Boletim Oficial, ano 18, nº 11, de 01 a 30 de novembro de 2012, a qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Conceder PENSÃO VITALÍCIA a FRANCISCO ALVES DOS SANTOS, beneficiário da ex-servidora falecida MARIA LEITE DOS SANTOS, matrícula nº 9042, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora, a partir de 29/10/2012, de acordo com o art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 7º, inciso I, e o art. 18, caput, da Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – R Nº 0002/2013

Campina Grande, 22 de Abril de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0592/1996/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria Anº 0114/2002, publicada no Boletim Oficial, ano 09, nº 12, de 01 a 31 de dezembro de 2002, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Conceder a ROSALVO DE MENEZES CORREIA, mat. Nº 11.081-7, ASSESSOR ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE GOVERNO E COORDENAÇÃO POLÍTICA, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 15% (quinze por cento), correspondente a 03 (três) quinquênios, conforme o art. 40, I, da Constituição Federal (redação original), cumulado com o art. 13, III, "a", 16 e 14 da Lei 2800/1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA – A Nº 0003/2013

Campina Grande, 28 de agosto de 2013.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar nº 045/2010, consoante os termos do Processo Nº 0257/2013/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Anº 0082/2013, publicada no Boletim Oficial, ano 20, nº 08, de 01 a 31 de agosto de 2013, a qual tem a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a GORETTI MARIA SAMPAIO DE FREITAS, mat. Nº 00.047-7, TAQUÍGRAFO LEGISLATIVO, lotada na CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos INTEGRAIS, acrescidos de 30% (trinta por cento), correspondente a 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 69, incisos I, II, III e § único da Lei Complementar Municipal nº 045, de 20 de abril de 2010.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Atos Administrativos



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 013/2009

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 013/2009 QUE FAZEM DE UM LADO IPSEM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATANTE, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA E DE OUTRO LADO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA, COM SEDE NA RUA CAPITÃO SOUZA FRANCO, 848 – 9º ANDAR – CONJUNTO 53, NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.624.649/0001-23, ISENTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 01 05 426.851-6, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL RICARDO CICARELLI MELO, PORTADOR DO CPF/MF SOB O Nº 559.839.559-15, DENOMINADO DORAVANTE DE CONTRATADO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SEQUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

As partes, resolverem, de comum acordo e na melhor forma de direito, rescindir, a partir da data da assinatura do presente termo, o contrato de prestação de serviços contínuos de Levantamento de Dados para Demonstrativos junto ao Ministério da Previdência e Levantamento de Documentos para Defesa de Notificação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, celebrado em 06 de abril de 2009, tornando sem efeito seu 4.º Termo Aditivo firmado em 01 de janeiro de 2013.

Rua Maria Vitoria Cruz, n.º 113, Jardim Tereza, CEP 58401-013, Campina Grande-PB, Fone: (83) 3341-4212

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rescisão fundamenta-se no inciso II, do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a conveniência para o IPSEM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Termo de Rescisão na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, ficando a cargo e as despesas da CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

As partes declaram nada ter a exigir, uma da outra, em relação a qualquer obrigação, advinda do contrato ora rescindido.

E por estarem juntas e distraídas, firmam o presente Termo, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campina Grande – PB, 27 de agosto de 2013.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

RICARDO CICARELLI MELO
Melo Atuarial Cálculos LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
2 - _____

Atos Administrativos Cont.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 004/2013 cujo objeto é a Aquisição de Cartuchos e Serviços de Recarga de Cartuchos e Tonners para Impressoras, conforme discriminado no processo nº 012/2013, em favor de JET PRINT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 05.301.712/0001-64, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 7.878,00 (Sete Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais).

Campina Grande, 09 de agosto de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 58.402-037.
TEL: (83)3341-4212 - FAX: (83)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 013/2013

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a Confeção de Capas de Processos, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: CARLOS GUSTAVO DA SILVA VAN DER LINDEN - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

CNPJ: 179874403/0001-79

Valor Global: R\$ 1.200,00

Dotação: 3390.39

Data: 16 DE AGOSTO

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 58.402-037.
TEL: (83)3341-4212 - FAX: (83)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR

O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 014/2013

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Aquisição de Material de Limpeza, conforme orçamento e documentação anexa.

Empresa: E. BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ: 06.957.326/0001-13

Valor Global: R\$ 2.756,57

Dotação: 3390.30

Data: 29 DE AGOSTO

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 58.402-037.
TEL: (83)3341-4212 - FAX: (83)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR

Atos Administrativo cont.

Atos Administrativos Portarias



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 006/2013 cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza, conforme discriminado no processo nº 014/2013, em favor de E. BARBOSA DE SOUZA E CIA LTDA, CNPJ Nº 08.957.326/0001-33, com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 2.756,57 (Dois mil Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).

Campina Grande, 30 de agosto de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 56.402-037
TEL: (33)3341-4212 - FAX: (33)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2013

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande - IPSEM, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 005/2013 cujo objeto é a Confeção de Capas de Processos e Capas de Empenho, conforme discriminado no processo nº 013/2013, em favor de CARLOS GUSTAVO DA SILVA VAN DER LINDEN- EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, CNPJ Nº 179874403/0001-79, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica no valor de R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais).

Campina Grande, 16 de agosto de 2013.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DO IPSEM

RUA MARIA VIEIRA CESAR, 135 - JARDIM TAVARES - CAMPINA GRANDE / PB - CEP: 56.402-037
TEL: (33)3341-4212 - FAX: (33)3341-4212 - IPSEM@VELOXMAIL.COM.BR

Portaria Nº 043/2013-IPSEM/GP

De 08 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor MARIO SÉRGIO LIMA DE OLIVEIRA, ocupante cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) retroativo a 01/08/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Portaria Nº 044/2013-IPSEM/GP

De 08 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder ao servidor RAPHAEL ALEXANDER ROSA ROMERO ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) retroativo a 01/08/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Portaria Nº 045/2013-IPSEM/GP

De 08 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

RESOLVE

Conceder a servidora ALBANETE BENTO TOMÁZ ocupante do cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR, Símbolo GP3, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM) Gratificação de Natureza do Trabalho, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) retroativa a 01/08/2013, por tempo indeterminado.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Portaria Nº 0046/2013-IPSEM/GP

De 26 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

RESOLVE

Tomar sem efeito a portaria nº 002, de 08/01/2013, que nomeia DANIEL MARTINS BARRETO, para ocupar o cargo de Assessor Jurídico e a portaria nº 038, de 17/07/2013, que nomeia LARISSA CECILIANA SOUZA ALBUQUERQUE para exercício neste Instituto.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente

Portaria Nº 0047/2013-IPSEM/GP

De 27 de agosto de 2013.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 3.439-A, de 30 de Abril de 2010.

RESOLVE

Nomear JOSINALDO SOUTO GOMES JÚNIOR para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente Jurídico, Símbolo AJ, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), a partir desta data.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente



O Boletim Oficial do IPSEM divulga mensalmente, todos os atos referentes aos benefícios previdenciários e complementares de responsabilidade do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande.

Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE

ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente do IPSEM

ALEXSANDRO LUIZ DA SILVA CORDEIRO
Editoração eletrônica

Rua Maria Vieira César, 135 - Santo Antonio
Campina Grande-PB - CEP - 58.402-037 - FONE - (083) 3341 4212
Site: www.ipsem.org.br - email: ipsem@veloxmail.com.br